



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2112 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), nos termos do disposto no art. 327 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados a seguir relacionados para, nos períodos indicados do corrente ano, atuarem no plantão judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

ESCALA PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020
De 4/11 às 19:01 horas a 11/11 às 8:59 horas - Des. José Maurício Lisboa
De 11/11 às 19:01 horas a 18/11 às 8:59 horas - Des. Carlos Roberto da Silva
De 18/11 às 19:01 horas a 25/11 às 8:59 horas - Desa. Bettina Maria Maresch de Moura
De 25/11 às 19:01 horas a 2/12 às 8:59 horas - Des. Osmar Nunes Júnior

Art. 2º Os Desembargadores Luiz Zanelato e Luiz Felipe Siegert Schuch não foram designados para atuar no plantão em razão do disposto no § 4º do art. 125 do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental TJ n. 6, de 21 de setembro de 2020, que suspendeu a distribuição para os magistrados, aplicado ao caso por analogia.

Art. 3º O contato para acionar o plantonista deve ocorrer pelo telefone **(48) 98818-2471**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 4 de novembro do corrente ano.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 29/10/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5141063** e o código CRC **1DFAB782**.
